

COMITE INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de novembro de 2018

Aprovação parcial da Definição do Programa 06 – Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre os órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais e;

Considerando o definido nas cláusulas de 59 à 72, da SUBSEÇÃO I.6 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC estabelece o Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar, parcialmente, a entrega da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG 06), do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, exceto o pilar Ouvidoria, de acordo com a Nota Técnica nº 09/2018/ CTPDCS/ CIF.
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar no prazo de 10 dias a reformulação dos itens solicitados na Nota Técnica.

Belo Horizonte/MG, xx de novembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo